



## **SÍNTESE DOS RELATOS PRODUZIDOS PELOS GRUPOS SOBRE A DISCUSSÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

O Campus Irati realizou durante a semana pedagógica a discussão inicial sobre a temática da avaliação. Além das questões enviadas pela PROENS refletimos a partir de outros questionamentos propostos pela equipe pedagógica e da leitura do texto *Avaliação na perspectiva histórico-crítica*, de João Luiz Gasparin. Dedicamo-nos, também, à leitura crítico-analítica da *Portaria nº 120/2009* e da *Minuta de Resolução* proposta à PROENS pela Comissão de Avaliação da Aprendizagem.

Com base na análise crítica dos referenciais citados acima, os docentes indicaram como pontos que podem ser acatados como consenso, abordados na Minuta de Resolução: os temas que constam nos artigos 1º, 2º e 3º, os princípios de avaliação, as considerações apontadas nos artigos 5º e 6º, os critérios e os instrumentos avaliativos de coleta de dados e as questões referentes ao atendimento educacional especializado.

Os temas apontados como polêmicos e que necessitam de discussões e leituras mais aprofundadas são os relativos à recuperação de estudos, conselho de classe e registro de resultados.

Quanto à recuperação de estudos, foi apontada como problemática a recuperação paralela em horário diverso dos componentes curriculares cursados pelo estudante, prevista no inciso II do artigo 11. O questionamento levantado foi em relação à questão legal, pois uma vez que o estudante tem direito à recuperação de estudos, conforme expresso na LDB, como garantir a todos esse direito se ele terá que vir para o IFPR em contraturno para o processo de recuperação? Nesse sentido, foi sugerida alteração no texto, indicando que a recuperação “pode” ser realizada em horário diverso, abrindo para a compreensão de que “pode” ser feita em horário diverso e não de que “será desenvolvida em horário diverso dos componentes curriculares”.

No que diz respeito ao Conselho de Classe, dois pontos polêmicos

foram levantados: um, quanto à representação discente no Conselho e outro, sobre a deliberação do Conselho de Classe sobre os resultados das avaliações e sobre o avanço ou não do estudante para próxima série/etapa.

Tais apontamentos indicam que o grupo ainda não tem clareza quanto ao papel e especificidade do Conselho de Classe como órgão colegiado e, portanto, como instância democrática e singular para a reflexão crítica e análise dos resultados dos estudantes e, sobretudo, das ações pedagógicas que promovem esses resultados.

Entende-se que há a necessidade de aprofundar as leituras e as discussões sobre o Conselho de Classe, para que não seja compreendido como uma etapa burocrática, centrada na mera socialização dos resultados de desempenho dos estudantes, mas que seja entendido como órgão colegiado e espaço singular para a reflexão crítica sobre as concepções, objetivos e práticas pedagógicas, assim como sobre a necessidade de redefinição de caminhos, voltados à efetiva aprendizagem de todos os estudantes.

No que se refere ao registro de resultados, o ponto polêmico foi quanto ao uso de conceitos ou notas. Há um grupo que considera que os resultados da avaliação da aprendizagem deverão ser registrados por meio de conceitos, desde que o texto da Minuta seja alterado, contemplando outras possibilidades de registro para além daquelas apontadas na Minuta de Resolução. Nessa perspectiva, o grupo levantou como sugestão que permanecesse os conceitos A, B, C e D, com nova redação e a inclusão de mais um símbolo, a letra E, de modo que o conceito A seria quando o estudante atingiu plenamente os objetivos propostos, demonstrando autonomia; conceito B - quando atingiu satisfatoriamente os objetivos propostos; conceito C - quando atingiu parcialmente os objetivos propostos; conceito D - quando o estudante não atingiu os objetivos propostos, mas demonstrou interesse, compromisso e responsabilidade no processo de ensino e aprendizagem e conceito E -

quando o estudante não atingiu os objetivos propostos no processo de ensino e aprendizagem e não demonstrou interesse e comprometimento com os objetivos e com o processo de ensino-aprendizagem.

Outros, consideram que deveria ser substituído o conceito por notas, sendo que a nota deveria variar de 0,0 até 10,0, e para fins de aprovação, a nota final deveria ser maior ou igual a 6,0, representando a média simples dos quatro bimestres.

Como se trata de um ponto bastante polêmico, sugere-se que novas discussões, leituras e reflexões sejam realizadas para uma maior compreensão em relação à concepção de avaliação assumida no IFPR, e sobre as formas de registro dos resultados dos estudantes.

Outra questão problemática levantada pelo grupo foi quanto à frequência dos estudantes nos cursos superiores. Foi sugerida alteração na Minuta, de que se garanta que em cursos superiores de graduação, o estudante que tiver média igual ou superior à 8,0 poderá ser aprovado mesmo que não atinja 75% de presença no componente curricular. E no artigo 6º, foi sugerida a inclusão da qualificação do processo de avaliação como "cumulativo".

Para o processo de discussão da avaliação da aprendizagem, o grupo sugere que sejam planejados novos momentos de formação, que contemplem a leitura e estudo de textos, discussões em pequenos grupos, com socialização das discussões para todo o grupo, abordando sobre a concepção de educação adotada pelo IFPR, a concepção de processo de ensino aprendizagem e portanto, de avaliação, incluindo-se, também, estudos acerca da especificidade do Conselho de Classe. Sugere-se, ainda, que sejam realizadas videoconferências pela Pró-Reitoria de Ensino, para discussões e aprofundamentos das temáticas, com a presença dos diferentes Campi.

Irati, 07 de fevereiro de 2017.

GT Local - Campus Irati.